



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI
5ª VARA DO JÚRI

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, 2º andar corredor/rua [REDACTED]
 - CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:
 sp5juri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

LUCIANO DOS REIS, Coordenador do Cartório da 5ª Vara do Júri do Foro Central Criminal - Juri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501318-50.2021.8.26.0052 - Ordem nº 2021/001273 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Cidadão **ALECSANDRO DOS SANTOS ROCHA**, Solteiro, EMPRESARIO(A), RG [REDACTED] pai **JONIAS ARAGAO ROCHA**, mãe **DENIS MARIA DOS SANTOS**, Nascido/Nascida 25/01/1976, Outros Dados: S, com endereço à [REDACTED], [REDACTED], R. TEODORO LOURENCINE, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **03/09/2021**

Documento de Origem: **IP, IP, BO, BO, PORT nº: 2239479/2021 - 93º D.P. JAGUARÉ, 14459804 - 93º D.P. JAGUARÉ, 3357/21/357 - 93º D.P. JAGUARÉ, 3360/21/357 - 93º D.P. JAGUARÉ, 2239479 - 93º D.P. JAGUARÉ**

Histórico da Parte **ALECSANDRO DOS SANTOS ROCHA**

29/08/2021 - Data do Fato - Art. 15 "caput" e Art. 14 "caput" ambos do(a) 10.826/03

Local: [REDACTED]

[REDACTED] A - S.PAULO/SP - 05314000

13/09/2022 - Inquérito/TC Arquivado

13/09/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual: Inquérito policial arquivando.

Outras Decisões - 13/09/2022 14:49:33 - Vistos. Nos termos da fundamentação expedida pelo ilustre representante do Ministério Público a fls. 126/128, determino o arquivamento deste inquérito policial sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal e súmula 524 do E. Supremo Tribunal Federal. Proceda-se às anotações e comunicações de praxe, cientificando-se o Ministério Público, bem como oficiando-se ao distrito policial de origem e, se for o caso, cobrando-se da autoridade policial o destino dado aos objetos apreendidos. Intime-se

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 27 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI
5ª VARA DO JÚRI

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, 2º andar corredor/rua 5, Bom Retiro
- CEP 01133-020, Fone: ■■■■■■■■■■ São Paulo-SP - E-mail:
sp5juri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**